



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Concede licença ao Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi), com fundamento no Art. 22, IV, da Lei Orgânica do Município, e no Art. 96, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

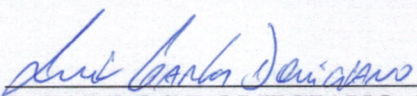
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Aparecido da Silva – Titi, a partir do dia 08 de abril de 2025, com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e nos termos do art. 96, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Parágrafo Único. O ônus de sua remuneração caberá ao ente nomeante, podendo o licenciado optar em receber o subsídio de Vereador ou a remuneração do cargo que irá ocupar, nos termos do §1º, do art. 22, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (08.04.2025).